



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 21/73

Autoriza a abertura de crédito especial

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 436 de 29 de dezembro de 1973:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente à rubrica 0.2 - 4210 um crédito adicional especial no valor de Cr\$.7.400,00 (sete mil e quatrocentos cruzeiros) destinado a atender as despesas pela aquisição de um terreno urbano desta cidade sendo o lote 9 (nove) da quadra 20 (vinte) de propriedade do senhor Francisco Zucconelli.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será usado como recurso o excesso de arrecadação verificada no corrente exercício.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chopinzinho, 29/12/73


CARLOS FRANCISCO CENCI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
29/12/73


SECRETÁRIO